ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei nº. 496/2013

Em, 13 de Março de 2013.

EMENTA:

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei 443/2011 e criação de cargos que mencionam e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, cargos de natureza permanente e de provimento efetivos do Plano de Cargos, Carreira dos Profissionais da Educação Básica, sendo as seguintes vagas, cargos e salários abaixo descritos e conforme descrição do Anexo I da presente Lei.

Nº. de Vagas	Nome do Cargo	Salário – R$
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.302,95
02	Agente de Serviços Gerais	678,00

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, o Executivo Municipal, observará os dispositivos contidos na Constituição Federal em seu artigo 37 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Os reajustes salariais aos servidores a que menciona o Art. 1º, Anexo I, da presente Lei, dar-se-ão de forma linear e na mesma data dos demais servidores públicos municipais, conforme Plano de Cargos, Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município, segundo iniciativa do Chefe do Executivo e disponibilidades financeiras do município.

Art. 4º - Os cargos criados nesta Lei serão regidos pelo Regime Estatutário, aplicados aos demais servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

Art. 5º - O quadro de servidores efetivos de carreira da Secretaria Municipal de Educação da municipalidade passa a ser de **49 cargos**, conforme demonstrado no Anexo II da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária, constantes do orçamento vigente e posteriores.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Número de Vagas	Cargo/Função	Escolaridade	Lotação
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Nível Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Secretaria Municipal de Educação
02	Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado ou Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Secretaria Municipal de Educação	
Nº. de Cargo	**Nome do Cargo**
16	Professores
01	Professor de Educação Física
01	Auxiliar de Classe
04	Agente Administrativo
06	Motorista – Ribeirãozinho
03	Motorista – Colônia Couto Magalhães
17	Agente de Serviços Gerais
01	Guarda
Total Geral de Cargos Efetivos: 49	

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL